



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

SUBSTITUI O INCISO V, DO ARTIGO 208, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o inciso V, do Art. 208, do Capítulo IV, Das Honrarias, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A Comenda Sivuca concedida às personalidades, na forma do Art. 209, e seus parágrafos, que mais de destacarem na área da cultura, em todas as suas formas de manifestações.


Art. 3º A presente alteração tem como fundamento o Art. 248, combinado com Art. 163, item IV, alínea “c”, do pré-citado Regimento, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 208.

V – Comenda Sivuca;”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE JUNHO DE 2007.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José Anibal Costa Marcolino Gomes
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Souza
2º Vice-Presidente


Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
1º Secretário


Pedro Alberto de Araújo Coutinho
2º Secretário


Valdir José Dowsley
3º Secretário